



*CÂMARA*

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**LEI Nº2888, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Fica denominado a rua de nº312, no Bairro Pazinato, de Gabriel Machado Canto.**

O Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz Saber, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica denominado de Gabriel Machado Canto, a rua de nº312, no Bairro Pazinato.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2011.**

*Luiz A. Soares Vargas*  
**Luiz Antônio Soares Vargas**  
Prefeito Municipal em exercício

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura  
*08* / *12* / *11*

Registre-se e publique-se

**Prefeitura Municipal**  
*Marcelo Zago da Silva*  
**Marcelo Zago da Silva**  
Chefe de Gabinete do Prefeito